



BUJARU (PA), 13 de janeiro de 2021.

Ofício nº 04/2021

Para: Gabinete do Prefeito

Att. Miguel Bernardo da Costa Júnior

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente, para cumprimentá-lo e, solicitar a V. S<sup>a</sup> o Procedimento Administrativo adequado para **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento da cessão de direito de uso (Locação), de sistema informatizado de contabilidade pública (SICASP), incluindo, treinamento, consultoria, assessoria técnica, manutenção, atualização e suporte, abrangendo a publicação dos dados contábeis, através de sites e links, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Conforme Termo de referência em Anexo.

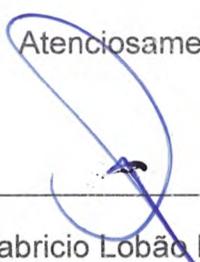
A singularidade dessa prestação de serviços está fincada na qualidade, na eficácia e nos benefícios que o sistema de software apresentado pela empresa contratada irá proporcionar ao desenvolvimento das atividades administrativas, impedindo, portanto, que a aferição da competição seja plena.

A razão de escolha do prestador de serviços para celebrar tal contrato foi à empresa **SISTEMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 83.735.357/0001-45, cito Rodovia do Mario Covas, nº 615, Lote 47 casa 47<sup>a</sup>, Bairro: coqueiro, CEP: 67.113-330, Ananindeua-Pá, por apresentar todos os documentos necessários, comprovando a sua notória especialização no campo de sua especialidade profissional com desempenho e experiências em desenvolvimento de suas atividades de seus trabalhos sendo essencial e indiscutível a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

Cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Certos de contarmos com a vossa atenção e Providência, votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Fabricio Lobão Pereira

Secretaria Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERENCIA

### 1.OBJETO:

**Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento da cessão de direito de uso (Locação) de sistema informatizado de contabilidade pública (SICASP), incluindo, treinamento, consultoria, assessoria técnica, manutenção, atualização e suporte, abrangendo a publicação dos dados contábeis, através de sites e links, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

### 2.JUSTIFICATIVA:

Justifica-se pela necessidade de operacionalizar e controlar de forma eficiente e integrada todo o processo de gestão administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento as Leis de Administração Pública.

A locação de softwares na área pública tornou-se condição para uma melhor gestão da coisa pública, sendo sabido que hoje todas as informações devem ser processadas pelos órgãos públicos de maneira digitalizada, havendo a obrigatoriedade da disponibilização destes dados por meio eletrônico através do portal da transparência e do envio dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado de Pará.

Os sistemas a serem locados são essenciais ao funcionamento deste Poder Legislativo.

### 3. ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

Os sistemas/módulos acima mencionados devem permitir a total integração entre eles, ser compatíveis com e-social e com os sistemas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ser necessariamente eficientes para alimentação no SIM/AM, SIAP e eventual outros sistemas que o Tribunal de Contas venha a criar.

### 4. AMBIENTE OPERACIONAL:

O sistema de informações terá que ser mantido em servidor de banco de dados da Secretaria Municipal de Saúde.

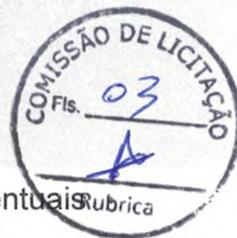
### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

5.1. Permitir a geração automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de importação de arquivos;

5.2. Gerar relatórios de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e o boletim diário de caixa;

5.3. Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.



5.5. Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais déficits de saldos, ou lançamentos indevidos.

5.6. Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF ;

5.7. Atender as Portarias Federais em vigor, possibilitando a execução da Despesa e Receita, bem como permitir a emissão dos anexos exigidos, e de forma que em cada exercício estejam disponíveis a estrutura e descrições das Portarias Federais vigentes no período selecionado;

5.8. Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.

5.9. Possibilitar o registro de sub-empenhos para o empenho Estimativo e Global.

5.10. Permitir a anulação automática e manual dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.

5.11. Possibilitar o pagamento da nota de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes;

5.12. Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas de empenhos e restos a pagar.

5.13. Possibilitar a inclusão de vários descontos na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, tanto no fluxo extra orçamentário como no orçamentário, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas nas contas orçamentárias e financeiras e de compensação;

#### **6. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:**

Os serviços compreendidos deverão ser executados na forma diária, de acordo com o fluxograma e cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, efetuando as entregas dos mesmos aos órgãos competentes, na forma da legislação vigente.

#### **7. DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na nota de empenho e no termo contratual.

#### **9. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços contratados deverão ser prestados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, e/ou no escritório do contratado quando for o caso.

#### **10. DO SUCEDÂNEO LEGAL DO CONTRATO:**



A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93. A contratação será regida pela lei nº 8.666/93, pela lei nº 8.906/94, e pelas disposições do Código Civil.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Não haverá reajustamento, podendo haver acréscimos e supressões.

